



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 20175372

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610

ID (PAC):

Seder_04

A. Descrição sucinta da necessidade

Capacitação em **curso básico de Libras (Língua Brasileira de Sinais)**, na forma presencial, na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A capacitação de servidores da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO em **Libras (Língua Brasileira de Sinais)**, é necessária para que ocorra oferta de atendimento ao público em Libras, conforme artigo 4º da Resolução CNJ 401, de 16 de junho de 2021 (19773913), que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Necessária também a contratação para que se respeite o artigo 9º da mesma Resolução, que exige pelo menos 5% (cinco por cento) de servidores com capacitação básica em Libras. Existe ainda a questão do aspecto social das ações do Judiciário na inclusão e respeito à diversidade, bem como na consolidação da segunda língua oficial da Pátria, hoje ainda relevada a segundo plano.

É importante que o curso seja presencial porque a linguagem de sinais não se restringe a uma parte do corpo, mas utiliza, conforme a situação, tanto o corpo como o ambiente de contexto. A experiência em curso de autoaprendizagem relatada por alguns servidores mostrou-se ineficaz. O curso ao vivo permite o tirar dúvidas de detalhes por vezes difíceis de perguntar ou se fazer entender de outra forma, como um ligeiro olhar ou uma configuração de mãos. Além da aprendizagem horizontal - aluno a aluno - tão enriquecedora quando a prática é a essência do que se aprende.

A disponibilidade de contratação de professor surdo foi estudada previamente, e sua indicação decorre de várias vantagens como (1) a exposição direta dos alunos à realidade dos surdos, desmistificando estereótipos e preconceitos; (2) a obrigatoriedade dos alunos utilizarem apenas recursos possíveis na comunicação com surdos, sem artimanhas facilitadoras; (3) sensibilização da consciência e empatia com a inclusão social dos surdos; (4) estímulo à criatividade e à resolução de problemas de comunicação; e (5) valorização da diversidade.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Descumprimento do artigo 4º da Resolução CNJ 401, de 16 de junho de 2021 (19773913), arts. 4º e 9º.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A demanda está alinhada com os seguintes normativos:

- a. O [Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026](#), macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas"; [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026, objetivo estratégico "Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa"](#)
- b. O Plano de Ações de Capacitação da Justiça Federal no Estado de Rondônia referente aos anos de 2024 e 2025 - PACap 2024/25, aprovado na Portaria SJRO-Diref 2/2024 19755343, de 09 de janeiro de 2024.
- c. Encontra-se também alinhada com a Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (19773913), que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Objetivando realizar curso de LIBRAS na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO e diante de impossibilidade do professor surdo Danilo Ramos da Rocha (19479221) ministrar a capacitação, em razão de logística e principalmente de se mudar para o Sul do Brasil, solicitamos proposta da **professora surda, Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho**, indicada do próprio professor Danilo, para ministrar o curso.

A professora Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho oferece curso básico de **Libras (Língua Brasileira de Sinais)**, na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas, no período de 22/março a 09/agosto/2024, com uma aula semanal de 2 horas, para turma de até 30 servidores, das 13 às 15 horas (horário local), conforme Proposta comercial (20173830).

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e pressupõe inviabilidade de competição. A professora Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho é uma professora surda, com reconhecimento na cidade de Ji-Paraná/RO na área de Libras, foi indicada pelo professor surdo Danilo Ramos da Rocha para ministrar essa Capacitação em Libras, é graduada em Letras - Libras (19813957), Pós-graduada em Docência do Ensino Superior (19813998) e tem Mestrado em Linguística (19933201), tendo ministrado curso de LIBRAS na Associação dos Surdos de Porto Velho/RO - ASPVH, Associação dos Surdos e Familiares de Ji-Paraná/RO - ASFJIPA, e Grupo Pesquisador em Educação Intercultural - GPEI, vinculado à UNIR, conforme Declaração da ASPVH, Declaração da ASFJIPA e Certificação do GPEI (19933213).

Além disso, a professora pode ministrar a capacitação em período, dias e horários muito apropriados para os servidores que irão participar do curso, período de 22/março a 09/agosto/2024.

O preço pelo qual a professora está fornecendo o presente curso é o mesmo em que foi contratado os dois últimos cursos de LIBRAS na sede da Seção Judiciária de Rondônia, conforme NF 401556 (19479221), e Nota de Empenho 122 (19936020), demonstrando que o valor ofertado está compatível com os valores contratados anteriormente.

A professora apresentou proposta com preço para turma de até 30 participantes. Abaixo, dados da proposta e quantidade de participantes conforme demanda da Subseção:

FORNECEDOR	CURSO	QUANTIDADE DE ALUNOS	INVESTIMENTO GLOBAL
Professora Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho	curso básico de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na forma presencial.	05	R\$ 10.000,00
INVESTIMENTO TOTAL			R\$ 10.000,00

Quantidade de alunos: definida considerando o número de servidores indicados pela Subseção no PA 0000093-75.2024.4.01.8012.

Conforme Certidão 20168800, no dia 12/03/2024, os diretores de Secretarias de Varas da SSJ-JIP e os supervisores da SESAP, SEAFI e SEPJU da mesma Subseção foram consultados novamente sobre a possibilidade de indicarem mais SERVIDORES, para participarem do curso básico de LIBRAS, não havendo manifestação com mais indicações. Contudo, a situação é compreensível tendo em vista que, anteriormente, tratou-se muito da indicação de servidores para o referido curso, sem passar de 05 (cinco) participantes, que embora seja um número pequeno é bem superior ao quantitativo obrigatório para a Subseção.

Em relação a ajuste/negociação do valor da proposta de que trata a Análise Selit 20115263 e Checklist ETP 20106839, a professora foi consultada sobre a possibilidade de reduzir o preço do curso, conforme e-mail Seder 20172516. A instrutora não respondeu diretamente a essa consulta, apenas ajustou a proposta quanto às datas de início e término do curso e o valor total da proposta por extenso, assim ratificando o preço já informado anteriormente. Embora a professora não tenha respondido à consulta de redução do preço, observa-se que o tempo para se preparar e ministrar um curso para 30 (trinta) alunos é o mesmo tempo em relação a 5 (cinco) participantes. Este quantitativo não foi definido pela instrutora, mas pela Subseção destinatária.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento, pois se trata de apenas um curso para um público específico, por um período certo.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratações anteriores:

Não houve contratação anterior desse curso para essa Subseção.

Requisitos qualitativos:

Qualidade e abrangência do curso oferecido, experiência da professora na área, o currículo da instrutora, a Declaração da ASPVH que a professora ministra curso até o nível avançado e demais declaração e certificado, ser professora surda graduada em Letras - LIBRAS, Pós-graduada em Docência do Ensino Superior e com Mestrado em Linguística.

A disponibilidade dos treinamentos deverão ser ofertadas com os seguintes requisitos:

1. Os cursos e aulas deverão ocorrer 100% na modalidade presencial na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO;
2. O curso está previsto para ocorrer no período de 22 de março a 09 de agosto de 2024;
3. O curso possui carga horária de 40 horas;
4. Deverá ser fornecido certificados;
5. A instrutora deve ser profissional de notória qualificação em sua área de atuação. No caso em questão, a comprovação se deu por meio do currículo, Declaração da ASPVH, Declaração da ASFJIPA, Certificado do GPEI, vinculado à UNIR, e demais documentos juntados (19813928, 19813957, 19813998, 19933201, 19933213 e 19817782).

Requisitos quantitativos:

A contratação do curso para 1 (uma) turma de 05 (cinco) servidores, para servidores das 2 (duas) Varas Federais e da Administração da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO.

E.2. Critérios de sustentabilidade

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF](#), conforme Portaria Presi 171/2021 (doc. 13023913).

Curso realizado de forma presencial, sem o uso de material impresso.

E.3. Critérios de acessibilidade

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a acessibilidade, em especial, a Res. Presi 36/2021, do TRF1 (doc. 14003741). No entanto, não foram encontrados critérios para essa demanda.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações que guardem correlação ou que dependam desta que se pretende contratar na Subseção.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de professora para oferecer **curso básico de Libras (Língua Brasileira de Sinais)**, na forma presencial, a ser ministrado na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, no período de 22/março a 09/agosto/2024, das 13 às 15 horas (horário local), com carga horária de 40 horas, para atender 05 (cinco) servidores lotados na Subseção Judiciária, nas 2 (duas) Varas Federais e Administração, ao preço total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Proposta de Capacitação 20173830.

G. Declaração de viabilidade

De acordo com as informações avaliadas, a equipe de planejamento declara que a solução escolhida é utilizada por outros órgãos públicos como alternativa ágil para aprovisionar capacitação de qualidade em Libras a um custo razoável.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Adailson Silva da Costa

Responsável pela demanda (diretor da unidade requisitante)

Waldirney Guimarães de Rezende

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Luciano Alves de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves de Souza**, **Supervisor(a) de Seção**, em 15/03/2024, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adailson Silva da Costa**, **Técnico Judiciário**, em 15/03/2024, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 15/03/2024, às 17:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20175372** e o código CRC **A0641D35**.